



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 107/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 309.700,00 (trezentos e nove mil e setecentos reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
5057	05	02	12	361	29	2017	3.3.3.90.49.00	0031	Auxílio Alimentação	R\$ 111.600,00	S
5078	05	02	12	365	26	2019	3.3.3.90.46.00	0031	Auxílio Alimentação	R\$ 67.800,00	S
5044	05	02	12	367	33	2024	3.3.3.90.46.00	0031	Auxílio Alimentação	R\$ 7.500,00	S
5010	05	01	12	122	27	2007	3.3.3.90.46.00	0020	Auxílio Alimentação	R\$ 22.800,00	S
7027	07	01	10	303	23	2047	3.3.3.93.32.00	0040	Medicamentos da Farmácia Básica de Distribuição	R\$ 100.000,00	S

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizada a suplementação por excesso de arrecadação de 2021 do recurso – 0031 FUNDEB no valor de R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), a suplementação por excesso de arrecadação de 2021 do recurso – 0020 MDE no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) e a suplementação por excesso de arrecadação de 2021 recurso – 0040 ASPS no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 20 de outubro de 2021.

Edmilson Busatto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 20 de outubro de 2021

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei Nº 107/2021.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar no valor de R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais), tem por objeto o custeio do Auxílio Alimentação dos Servidores da Educação do Ensino Fundamental, Servidores da Educação etapa Creche, Servidores da Educação da Modalidade Educação Especial e Servidores da Educação alocados na Secretaria de Educação.

A necessidade de abertura do crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem por objeto o custeio de medicamentos da farmácia básica municipal, para ser efetuado o último pedido de medicamentos de 2021 e suprir a demanda dos meses de dezembro do ano de 2021 e janeiro e fevereiro do ano de 2022.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

Edmilson Busatto
Prefeito Municipal